

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

Ano VIII—Edição Nº695

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS	PG 02 a 03
PORTARIA Nº 001/2024.....	PG-04 a 06
PORTARIA Nº 002/2024.....	PG-07
ATO Nº 001/2024.....	PG-08



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

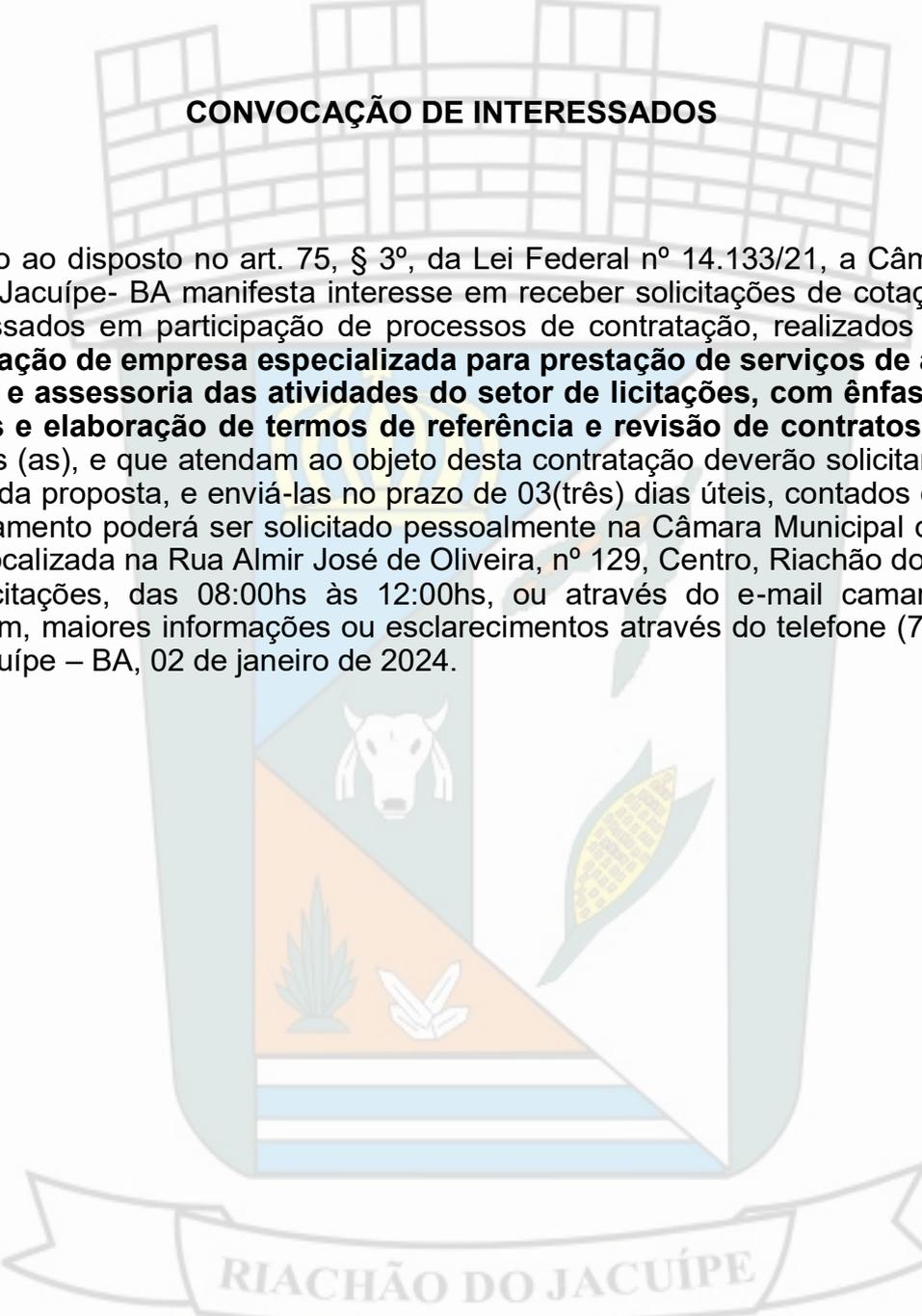
Ano VIII—Edição Nº 695

LICITAÇÃO



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe- BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara, Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico de consultoria e assessoria das atividades do setor de licitações, com ênfase em processos licitatórios e elaboração de termos de referência e revisão de contratos deste poder.** Os interessados (as), e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de 03(três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, localizada na Rua Almir José de Oliveira, nº 129, Centro, Riachão do Jacuípe– BA, no setor de licitações, das 08:00hs às 12:00hs, ou através do e-mail camaramunicipalriachao@gmail.com, maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3264-2185. Riachão do Jacuípe – BA, 02 de janeiro de 2024.



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

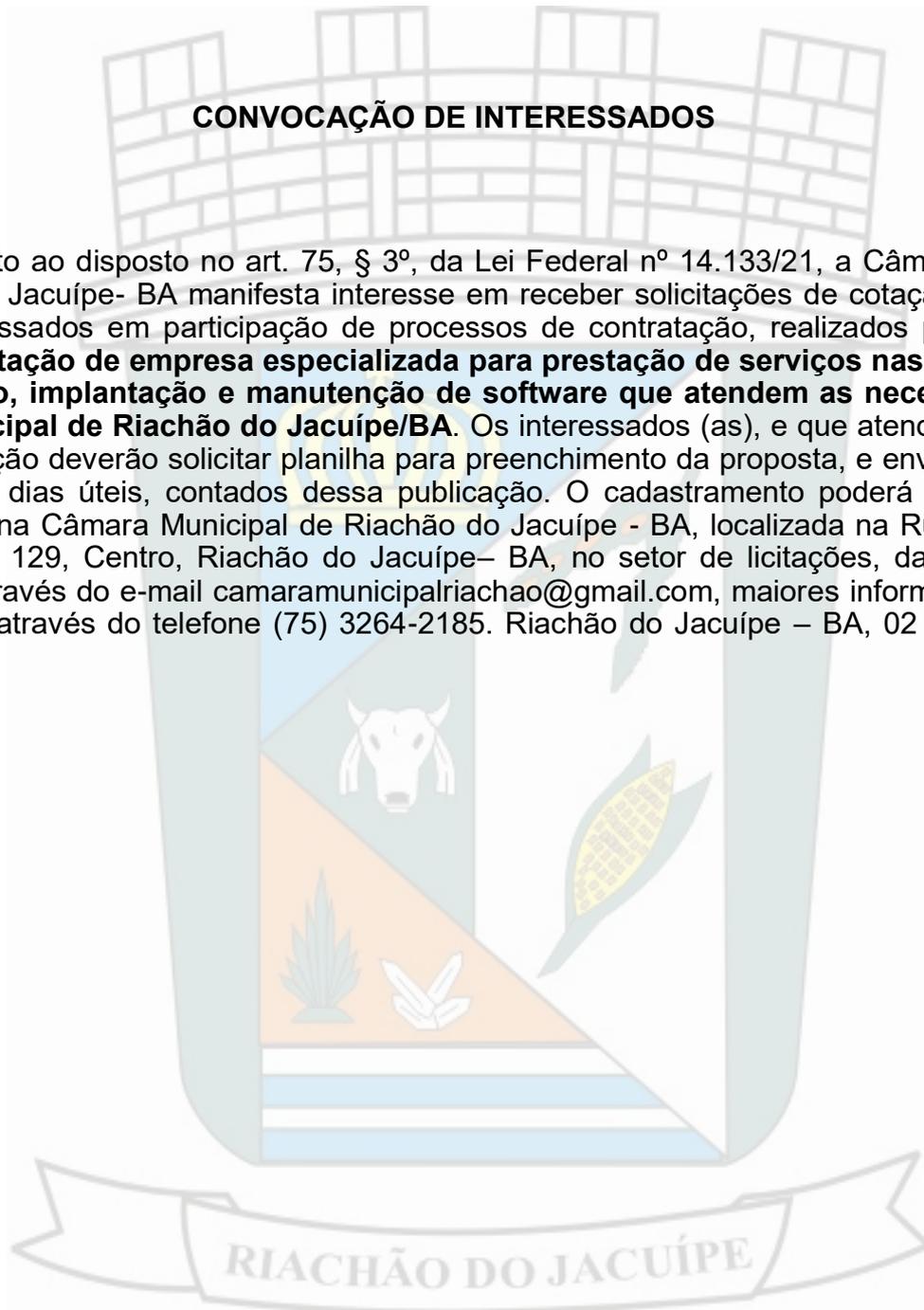
Ano VIII—Edição Nº 695

LICITAÇÃO



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe- BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara, Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação e manutenção de software que atendem as necessidades da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe/BA.** Os interessados (as), e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de 03(três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, localizada na Rua Almir José de Oliveira, nº 129, Centro, Riachão do Jacuípe— BA, no setor de licitações, das 08:00hs às 12:00hs, ou através do e-mail camaramunicipalriachao@gmail.com, maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3264-2185. Riachão do Jacuípe – BA, 02 de janeiro de 2024.



Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

Ano VIII—Edição Nº 695

ATOS OFICIAIS



PORTARIA Nº 001/2024

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e autoriza os §§ 1º, 2º, 3º e 4º e incisos I e II do § 4º, do artigo 40 da Lei nº 1.075 de 30 de Junho de 2023 – LDO

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do respectivo Anexo, parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - A execução orçamentária obedecerá aos QDD's – a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária – Câmara Municipal de Vereadores em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores dos respectivos grupos de natureza da despesa estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas na Lei nº 1.075/2023 que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º – Fica a contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia,
Em 02 de Janeiro de 2024.

Vereador **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**
Presidente da Câmara

cmriachadojacuipe.ba.gov.br

Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

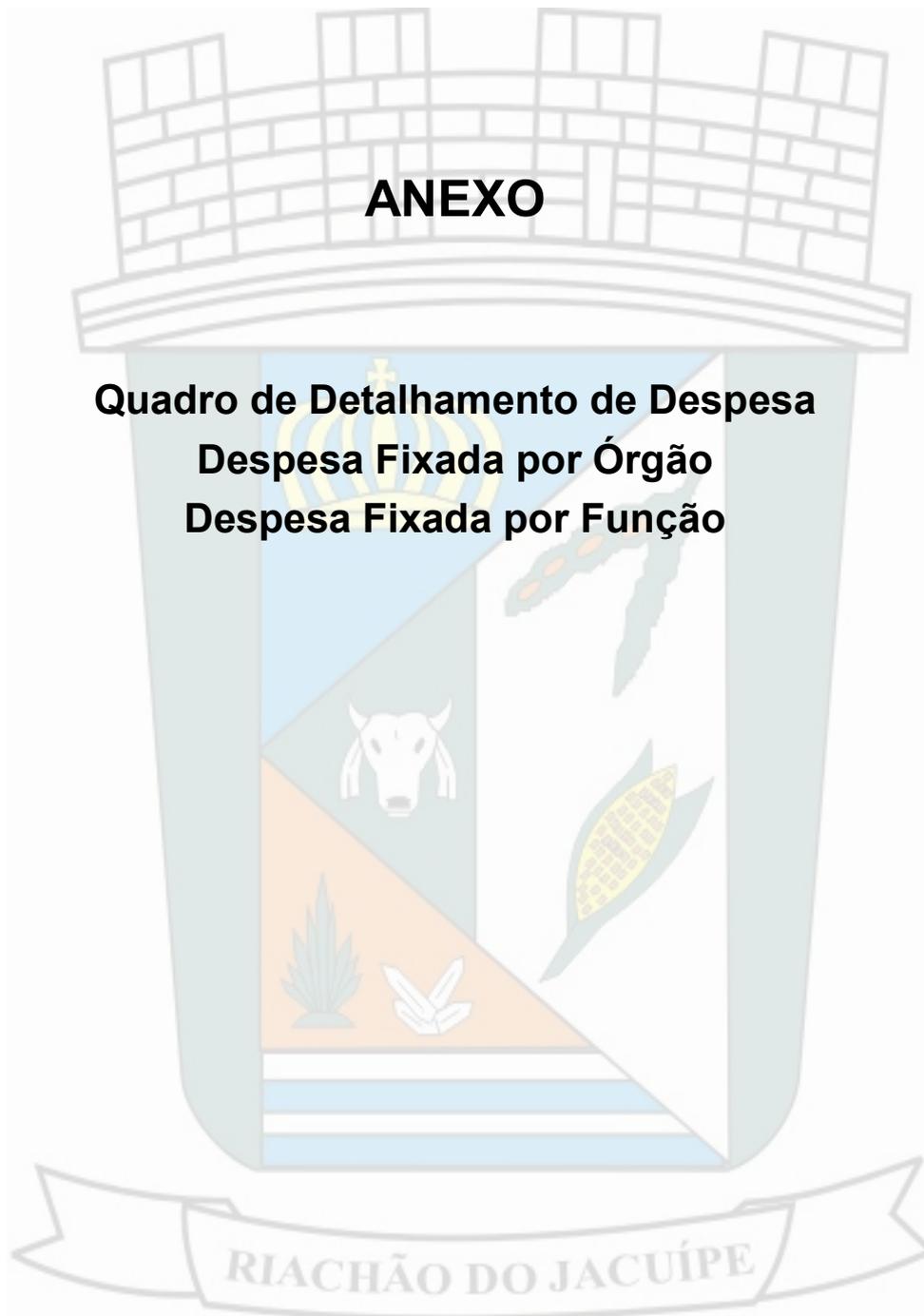
Ano VIII—Edição Nº 695

ATOS OFICIAIS



ANEXO

**Quadro de Detalhamento de Despesa
Despesa Fixada por Órgão
Despesa Fixada por Função**



Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

Ano VIII—Edição Nº 695



ATOS OFICIAIS

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000 - ID-EF.FR.SF.COMDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
33903000 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Material de Consumo	3.000,00		
33903600 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
33903900 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000 - ID-EF.FR.SF.COMDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	400.000,00
44905100 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Obras e Instalações	400.000,00		
			Total Dotação:	410.000,00
Dotação: 01.031.0001.2001 - ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000 - ID-EF.FR.SF.COMDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		2.971.000,00	2.971.000,00
31900400 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
31901100 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00		
31901300 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Obrigações Patronais	450.000,00		
31909400 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000 - ID-EF.FR.SF.COMDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		1.264.000,00	1.264.000,00
33901400 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Diárias - Civil	115.000,00		
33903000 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Material de Consumo	330.000,00		
33903300 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00		
33903400 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	350.000,00		
33903500 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Serviços de Consultoria	125.000,00		
33903600 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00		
33903900 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00		
33904000 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
33909100 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Sentenças Judiciais	2.000,00		
33909200 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000 - ID-EF.FR.SF.COMDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	155.000,00
44905200 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00		
			Total Dotação:	4.390.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	4.800.000,00
			Total Órgão:	4.800.000,00
			Total Geral:	4.800.000,00

Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

Ano VIII—Edição Nº 695

ATOS OFICIAIS



PORTARIA Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o horário do expediente e funcionamento da Câmara Municipal, durante o Período de Recesso Parlamentar será das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), obedecendo aos princípios de atendimento por parte dos Servidores deste Órgão.

Art. 2º - Fica definido que o horário do expediente e funcionamento da Câmara Municipal, a partir de 02 de Fevereiro de 2024, será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), em Regime de Turnão, obedecendo aos princípios de atendimento por parte dos Servidores deste Órgão.

Art. 3º - Para os efeitos de que trata o artigo anterior, o horário do expediente em Regime de Turnão, compreenderá das segundas às sextas-feiras, a partir de 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE

Terça-Feira, 02 de Janeiro de 2024

Ano VIII—Edição Nº 695

ATOS OFICIAIS



ATO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder Férias a serem gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, aos Servidores da Câmara Municipal, na forma conforme se segue:

- | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| – JANDIRA DE OLIVEIRA G. GOMES | Aux. Administrativo | 02.01 a 30.01.2024 |
| – JACKSON CARLOS LOPES SANTOS | Aux. Administrativo | 02.01 a 30.01.2024 |
| – MARIA JOSÉ DOS SANTOS | Aux. Administrativo | 02.01 a 30.01.2024 |
| – ANTONIO GILDÁSIO DA SILVA LIMA | Dir. Adm. e Financeiro – FC-2 | 02.01 a 30.01.2024 |

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro de 2024.

Vereador **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE